do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil) NÚMERO DO DIA toe Reis

SUMARIU

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 9.460, de 6 de setembro de 1938: ... Altera o Decreto n. 9.018, de 25 de severeiro de 1938, na parte relativa ao Departamento Estadual do Trabalho e da outras providências. (Retificação).

Decrete n. 9.161, de 9 de setembro de 1938 -Decreto n. 9.468, de 9 de setembro de 1938: --Abre crédito especial às Caixas Econômicas anexas às Coletorias Estaduais.

Decreto n. 9.469, de 9 de selembro de 1938: - Abre um crédito suplementar de 16:300\$000 no orçamento yigente de Caixa Econômica do Estado, na Capital.

Decreto n. 9.471, de 9 de setembro de 1938: - Pror-10ga o prazo a que se refere o artigo 8.0 do Decreto n. 9.255, de 22 de junho de 1938.

JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR - Decreto de 5 do corrente.

FAZENDA: - Decretos de 9 do corrente. EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: - Decretos de 9 do corrente.

PALÁCIO DO GOVERNO: -- Ato do sr. Interventor Federal - Documentos encaminhados pela Diretoria do Expediente.

Departamento das Municipalidades: - Decreto de 9 de corrente — Expediente — Comunicações as Prefeituras Municipais — Protocólo.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR - Diretoria Geral - Atos do sr. Secretário — Diretoria da Justiça — Requerimentos despachados — Diretoria de Contabilidade — Pagamentos Requisitados -- Notas de Empenhos -- Prestações de Contas — Junta Comercial.

Departamento Estadual do Trabalho: - Agência Osicial de Colocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.8 Diretoria — 1.a Secção — Expediente — Atos do sr. Secretario — Requerimentos despachados — Certidoes à disposição dos interessados — 2.a Secção — Pagamentos Autorizados — Autorizações Expedidas — 2.a Diretoria — 2.a Secção — Pagamentos Requisitados -- Portarias de Pagamento -- Escala -- Defegacia de Ordem Política e Social - Expediente - Diretoria do Serviço de Transito.

Guarda Civil: - Boletim n. 203.

SECRETARIA DA FAZENDA - Pagamentos a serem esetuados — Diretoria Geral Administrativa — Secção de Empenhos - Diretoria Geral da Receita -Diretoria Geral da Despesa - Ordens de Pagamento

-- Títulos e Portarias de Licenças Averbados -- Procuradoria Fiscal do Estado - Certidões Negativas -Diretoria de Contabilidade Mecânica — Tribunal de Impostos e Taxas - Decisões.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO: - Diretoria Geral - Ato do sr. Secretário — Diretoria do Expediente — Atos — Oficios - Diretoria de Contabilidade - Extrato de Avisos n. 167 — 3.a Secção — Extrato de Empenhos n. 157 - Departamento de Assistência ao Cooperativismo -Portaria n. 26 — Diretoria de Terras, Colonização e Imigração.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚ-BLICA: - 1.a e 2.a Diretorias - Expediente das 1.a e 2.a Secções - 3.a Diretoria - Atos - Sub-Diretoria Geral.

Departamento de Educação — Protocolo e Arquivo - Expediente do dia 6 do corrente - Expediente Geral - Ensino Particular - Superintendência do Ensino Secundário.

Departamento de Saúde: - Expediente -- Secretaria - 1.a Secção - 4.a Secção - Serviço de Processo de Multas - Movimento Geral da Secretaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLI-CAS — Diretoria Geral — Atos do sr. Secretário — Despachos do sr. Secretário em 6 do corrente - Extrato n. 62 - Oficios - Diretoria de Contabilidade -- Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda --Repartição de Aguas e Esgôtos - Diretoria da Viação — 4.a Secção — Extrato n. 183.

Departamento de Estradas de Rodagem: - Contabilidade — Relações ns. 124, 125, 126 e 127.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

DIA'RIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO -Movimento da Tesouraria — Requerimentos despachados pelo sr. Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal -- Departamento de Obras Públicas --Departamento dos Serviços Municipais -- Departamento Jurídico — Departamento Municipal de Hi-

giene - Departamento de Cultura - Sub-Prefeitura de Santo Amaro.

EDITAIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE

BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

2.a REGIÃO MILITAR.

4.2 CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR.

RECEBEDORIA FEDERAL.

ORDEM DOS AUVOGADOS DO BRASIL (Secção de São Paulo).

EDITAIS

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO: — Sessão de Câmaras Conjuntas Criminais — Sessão da 5.a Câmara — Sessão da 6.a Cámara — Sessão de Câmaras Conjuntas Civis.

Presidência: - Requerimentos despachados -Convocação — Sorteio de examinados — Férias — Requerimentos despachados pelos srs. Desembargadores — Distribuição de Autos — Editais.

Secretaria: - Movimento de Juizes - Escalas de Oficiais de Justiça — Retificação — Ordem do dia: de Cămaras Conjuntas Criminais em 12; da 2.a Câmara em 12; da 1.a Câmara em 12 - Audiências -Expediente — Processos entrados em 5, 6 e 8 e preparos - 1.0 Oficio - 3.0 Oficio - Cartório Criminal.

Procuradoria Geral do Estado: - Offclos - Despacho - Pareceres.

EDITAIS — Fôro da Capital — Fôro do Interior. INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diario do Lxeculivo Atos do Interventor Federal

(*) DECRETO N. 5.466 DE 6 DE SETEMBRO DE 1932

Aliera o Decreto n. 9.018, de 25 de fevereiro de 1938, na parte relativa ao Departamento Estadual de Trabalhe e da outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interrentor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.0 - Ficam estabelecidas as seguintes altesações nos pagamentos de serviços extraordinários, a que se refere o artigo 1.0 do decreto n. 9.018, de 25 de fevereiro do corrente ano, na parte que interessa ao Departamento Estadual do Trabalho, a contar de 1.0 de julho último:

a) - Onde se diz: "até 480\$000 a um Advogado patrono assistènte técnico» -- diga-se até 600\$000 a um funcionário técnico, designado para trabalhar no Gabinete do Diretor e da imediata confiança deste";

b) - Onde se lê: "até 375\$900 ao Contador-Chefe' - diga-se: "até 360\$000 ao chefe da Secção de Contabilidade".

Artigo 20 — Além dos casos previstos no artigo Lo do creto n. 9.018, poderá o Secretário ordenar o pagamento, dentro das verbas orçamentárias disponiveis, de horas extraordinárias na base dos respectivos vencimentos, quando, por evidente conveniencia do serviço, for nesessária a prorrogação do expediente.

Artigo 3.0 -- Pica autorizado, pela verba propria, o pagamento de gratificações, até 1:400\$000, por serviços extraordinários prestados no mês de junho último, por dois primeiros escriturários, dois datilografos e um Chefe de Secção, do Departamento Estadual do Trabalho,

Departamento Estadual do Trabalho, serão vendidas ao preço unitário de treis mil réis,

Artigo 5.0 - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de setembro de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Cesar Lacerda de Vergueiro

A. C. de Salles Junior

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 6 de setembro de 1938.

> Fabio Egydio de O. Carvalho Diretor Geral.

(*) Publicado novamente, por ter saido com incorreções.

DECRETO N. 9.461, DE 9 DE SETEMBRO DE 1938

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Intervenior Pederal no Estado de São Paulo,

Considerando que por força do disposto no artigo 1.0 do decreto federal n. 21.235, de 2 de abril de 1932, passaram para o demínio do Estado os terrenos marginais dos rios navegáveis em seu território, bem como o das ilhas as zonaz não alcançadas pela influência das marés;

sóbre os terrenos marginais e acrescidos dos rios que, embora não navegáveis, mas caudais e sempre corredios, contribuem com suas águas para tornar outros navegáveis, estendendo-se êsse domínio às respectivas ilhas;

Considerando que também periencem ao Estado todos

Artigo 4.0 — As cadernetas agricolas, fornecidas pelo i rais ns. 21.235, de 2 de abril de 1932 e 22.658, de 20 de abril de 1933, até então aforados pela União;

Considerando que tais terrenos não se devem confundir com os devolutos,

Decreta:

Artigo 1.0 - A Procuradoria de Terras do Estado cabepromover a demarcação dos terrenos marginais dos lagos, lagôas e rios navegáveis e dos que se fazem os navegáveis e dos seus acrescidos, natural ou artificialmente, bem como das ilhas, asim de definir o dominio que compete ao Ese. tado, nos térmos do decreto n. 21.235, de 2 de abril de 1932, da Constituição Federal de 10 de novembro (artigo 37) e das leis federale reguladoras da espécie.

Artigo 2.0 - Cabe, outrossim, à Procuradoria de Ter-a ras do Estado proceder ao levantamento cadastral de to-l dos el terrenos mencionados no artigo anterior, bem como dos legos, lagóas e ilhas do dominio do Estado, ecupados por particulares.

Artigo 3.0 - Os atuais ocupantes dos terrenos e ilhas , mencionados neste decreto-lei, ficam obrigados a exibir os. título: ce sua ocupação ou de domínic dentro do prazo del noventa dias que lhes será marcado pela Procuradoria de 🕥 Terras, acompanhados de um memorial que indique a origem e sequência dos títulos, a localização, área e confrontaço s do terreno oc pado.

Artigo 40 - Serár reconhecidos pelo Estado os titulos legítimos de dominio ressalvados pelò artigo 39 da lei n. ... 1.50%, de 26 de setembro de 1867 e outras leis aplicaveis, bem c.mo os arrendar entos e aforamentos feitos pela formada, nesses rios, e o dos lagos navegáveis, em todas | União nos termos da respectiva legislação e não caidos em comisso, até a data em que entrou em vigor o decreto n. Considerando que igual domínio pertence ao Estado (21.235, de 2 de abril de 1932, e de acordo com o disposto no artigo 3.0 do decreto n. 22.658, de 20 de abril de 1933.

Parágrato único — O comisso independe de qualquer declaração judicial prévia (decreto n. 24.606, de 8 de julho: de 1935, artigo 2.0).

Artigo 5.0 — Os ocupantes que não estiverem nas con- : l os terrenos marginals e ilhas definidos nos decretos fede- | dições indicadas no artigo anterior e não tiverem título de